

**FGV DIREITO SP**  
**MESTRADO PROFISSIONAL**

**Os conflitos decorrentes de desastres ambientais sob a ótica dos processos estruturais:  
mapeamento de boas práticas a partir das experiências de Mariana, Brumadinho e Maceió**

Sofia Athanase Dontos

Projeto de pesquisa apresentado ao  
Mestrado Profissional da FGV Direito SP,  
sob a orientação da Professora Doutora  
Daniela Monteiro Gabbay

Versão de 30.09.2022

## SUMÁRIO

<b>1. TEMA, CONTEXTO E DELIMITAÇÃO DE ESCOPO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. QUESITOS, FONTES DE PESQUISA E FORMAS DE ACESSO.....</b>	<b>4</b>
<b>3. CONTEXTUALIZAÇÃO FÁTICA.....</b>	<b>5</b>
<b>4. REFERENCIAL TEÓRICO-NORMATIVO.....</b>	<b>6</b>
<b>5. ABORDAGEM ANALÍTICA.....</b>	<b>7</b>
<b>6. RECOMENDAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>9</b>
<b>7.RELEVÂNCIA PRÁTICA, CARÁTER INOVADOR E POTENCIAL DE IMPACTO.....</b>	<b>10</b>
<b>8. FAMILIARIDADE COM OBJETO DA PESQUISA.....</b>	<b>11</b>
<b>9. BIBLIOGRAFIA PRELIMINAR.....</b>	<b>12</b>
<b>10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....</b>	<b>15</b>

## 1. Tema, contexto e delimitação de escopo

O Brasil enfrenta há anos uma crise judiciária. Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), atualmente existem cerca de 76 milhões de processos em tramitação. Dentre tais demandas, encontram-se inúmeras ações individuais e coletivas que, não raras vezes, possuem a mesma origem fática.

É o que ocorre, por exemplo, nos casos de desastres ambientais, onde há a violação simultânea de direitos coletivos e individuais, o que permite a busca por reparação mediante o ingresso na justiça tanto sob a forma de litígios individuais como coletivos (ações civis públicas).

Além de contribuir com o congestionamento do Poder Judiciário, esses procedimentos se mostram ineficazes para o correto tratamento do conflito, não apenas por uma questão temporal, mas também por uma série de fatores como legitimidade, satisfação, aceitação, entre outros. Significa dizer que as estruturas judiciárias que existem hoje no Brasil são incapazes de absorver e resolver adequadamente esse tipo de conflito pelo modelo bipolarizado e linear de processo civil tradicional.

Nesse sentido, percebe-se a necessidade da adoção de um meio de solução que, metodologicamente, seja capaz de lidar com litígios dessa magnitude. Os processos estruturais, por seus efeitos práticos e potencial transformador, podem permitir ao Poder Judiciário um contato mais direto e profundo com todo o problema fático, nas suas várias perspectivas, na medida em que não se esgotam no campo das técnicas e dos institutos processuais, mas dão acesso a um espaço multidisciplinar.

A incorporação prática do processo estrutural é relativamente nova no Brasil se comparada à vivência em outros ordenamentos jurídicos. Todavia, já existem casos precedentes na nossa experiência onde, ao menos em parte, tentou-se desenhar essa nova metodologia de solução de conflitos, a partir do uso de instrumentos tradicionais como audiências públicas, *amicus curiae*, reuniões setoriais e assessorias técnicas, bem como da criação de novos modelos e instrumentos como o acompanhamento por Observatórios nacionais ou a criação de Comitês de Gestão.

Atualmente, nota-se um crescente interesse dos atores do sistema de justiça por iniciativas práticas capazes de fornecer informação qualificada ao desenvolvimento de soluções estruturais para conflitos complexos e a única forma de se aprimorar esses institutos, procedimentos e técnicas é pela via do conhecimento, mapeamento, monitoramento e avaliação de experiências passadas.

O objetivo do presente trabalho é, portanto, contribuir com o fornecimento desses dados, a partir do estudo comparativo dos programas de reparação havidos nos casos de Mariana, Brumadinho e Maceió, para averiguar a curva de aprendizagem e a evolução já experimentada pelo Poder Judiciário. Ao final, se pretende apresentar um mapeamento de boas práticas para a solução de conflitos decorrentes de desastres ambientais.

## **2. Quesitos, fontes de pesquisa e formas de acesso**

Para viabilizar o estudo aqui proposto, se fará, inicialmente, a apresentação de conceitos básicos relativos ao litígio e processo, coletivos e estruturais, bem como um breve relato fático dos casos precedentes, quais sejam, o rompimento da barragem de Fundão em Mariana/MG, o rompimento da barragem na mina do córrego do Feijão em Brumadinho/MG e a subsidência do solo no bairro de Pinheiro em Maceió/AL.

Em seguida, a partir dos programas de reparação de cada um deles, serão analisados e comparados os tratamentos, técnicas, instrumentos e procedimentos utilizados, valendo-se, como fio condutor, dos quesitos expostos a seguir.

Acredita-se que a comparação desse material irá fornecer os principais desafios que envolveram o processo estrutural e seus resultados em cada caso concreto, possibilitando um mapeamento de boas práticas para serem adotadas em situações semelhantes.

### 3. Contextualização fática

[Q1] Qual o conceito e as principais características de litígio e processo coletivo e de litígio e processo estrutural?

- [F1.1] Pesquisa bibliográfica
- [F1.2] Trabalhos acadêmicos

#### 4. Referencial teórico-normativo

[Q1] Quais são as leis e/ou regulamentos que cuidam dos processos estruturais no ordenamento jurídico brasileiro?

- [F1.1] Legislação
- [F1.2] Pesquisa bibliográfica

[Q2] Quais são os apontamentos doutrinários acerca do processo estrutural? Há compatibilidade deste com o sistema processual civil pátrio? Que mudanças e/ou adaptações são necessárias para tanto?

- [F2.1] Pesquisa bibliográfica
- [F2.2] Trabalhos acadêmicos
- [F2.3] Pareceres de autoridades

## 5. Abordagem analítica

[Q1] Criou-se um plano para corrigir ou alterar o comportamento indesejável da instituição causadora do dano? Como se deu tal criação? Quais foram os atores envolvidos? Houve protagonismo de algum ator em especial?

- [F1.1] Pesquisa bibliográfica
- [F1.2] Coleta, processamento e uso de dados dos casos precedentes
- [F1.3] Matéria jornalística
- [F1.4] Pesquisa de campo
- [F1.5] Trabalhos acadêmicos
- [F1.6] Pareceres de autoridades

[Q2] Como se deu a aplicação/implementação do plano criado? Seu cumprimento foi compulsório ou voluntário? Houve um monitoramento do cumprimento? Quem foi responsável por acompanhar esse cumprimento?

- [F2.1] Pesquisa bibliográfica
- [F2.2] Coleta, processamento e uso de dados dos casos precedentes
- [F2.3] Matéria jornalística
- [F2.4] Pesquisa de campo
- [F2.5] Trabalhos acadêmicos
- [F2.6] Pareceres de autoridades

[Q3] Houve algum tipo de avaliação dos resultados da implementação? Quem foi o responsável por essa avaliação? Como ela se desenvolveu?

- [F3.1] Pesquisa bibliográfica
- [F3.2] Coleta, processamento e uso de dados dos casos precedentes
- [F3.3] Matéria jornalística
- [F3.4] Pesquisa de campo
- [F3.5] Trabalhos acadêmicos
- [F3.6] Pareceres de autoridades

[Q4] Houve a reelaboração do plano, a partir dos resultados avaliados para abordar aspectos não percebidos inicialmente ou afastar efeitos colaterais indesejados e até então impensados? Houve a implementação do plano revisto? Como ela se deu? Foi estipulado algum prazo de finalização do plano? Ele foi respeitado? Qual é a situação atual do plano em termos de cumprimento?

- [F4.1] Pesquisa bibliográfica
- [F4.2] Coleta, processamento e uso de dados dos casos precedentes
- [F4.3] Matéria jornalística
- [F4.4] Pesquisa de campo
- [F4.5] Trabalhos acadêmicos
- [F4.6] Pareceres de autoridades

[Q5] O resultado social pretendido no início do processo, qual seja, a correção da violação e a vedação da sua continuidade futura, foi alcançado mediante a implementação do plano traçado?

- [F5.1] Pesquisa bibliográfica
- [F5.2] Coleta, processamento e uso de dados dos casos precedentes
- [F5.3] Matéria jornalística
- [F5.4] Pesquisa de campo
- [F5.5] Trabalhos acadêmicos
- [F5.6] Pareceres de autoridades



## 6. Recomendações finais

[Q1] A partir da comparação dos programas de reparação adotados nos casos precedentes, que métodos se mostraram adequados e eficientes ao longo da execução do plano de ação traçado? É possível aprimorá-los? Como?

- [F1.1] Pesquisa bibliográfica
- [F1.2] Pareceres de autoridades
- [F1.3] Coleta, processamento e uso de dados dos casos precedentes
- [F1.4] Pesquisa de campo
- [F1.5] Trabalhos acadêmicos
- [F1.6] Reflexões da pesquisadora desenvolvidas ao longo da pesquisa

[Q2] A partir da comparação dos programas de reparação adotados nos casos precedentes, quais foram as principais dificuldades enfrentadas? É possível superá-las? Como?

- [F2.1] Pesquisa bibliográfica
- [F2.2] Pareceres de autoridades
- [F2.3] Coleta, processamento e uso de dados dos casos precedentes
- [F2.4] Pesquisa de campo
- [F2.5] Trabalhos acadêmicos
- [F2.6] Reflexões da pesquisadora desenvolvidas ao longo da pesquisa

[Q3] A partir da comparação dos programas de reparação adotados nos casos precedentes, é possível criar um mapeamento de boas práticas para a condução e o desenvolvimento dos processos estruturais envolvendo casos de desastres ambientais? Quais?

- [F3.1] Pesquisa bibliográfica
- [F3.2] Pareceres de autoridades
- [F3.3] Coleta, processamento e uso de dados dos casos precedentes
- [F3.4] Pesquisa de campo
- [F3.5] Trabalhos acadêmicos
- [F3.6] Reflexões da pesquisadora desenvolvidas ao longo da pesquisa

## **7. Relevância prática, caráter inovador e potencial de impacto**

O debate sobre os processos estruturais vem ganhando cada vez mais relevância no cenário brasileiro, mas, apesar de o desenho desse novo método de solução de litígios parecer simples, sua execução na prática é extremamente difícil. Isso porque, a forma como um litígio estrutural irá se apresentar quando inserido no ambiente do processo, dependerá dos instrumentos processuais disponíveis em cada ordenamento jurídico. Significa dizer que o processo estrutural nasce primeiro na prática.

Desse modo, para que haja a construção de um sistema adequado e capaz de atender aos litígios coletivos complexos, como aqueles decorrentes de desastres ambientais, é necessário mapear, monitorar e avaliar aquilo que já foi visto e adotado por práticas passadas. Somente a comparação e a medição de experiências precedentes são capazes de fornecer dados sobre boas práticas, customizações e novas capacitações aptas ao desenvolvimento do tema no cenário jurídico nacional.

A relevância do presente trabalho está na proposta de apresentação deste mapeamento de boas práticas ao tratamento estrutural de conflitos decorrentes de desastres ambientais, com base no estudo comparado dos programas de reparação havidos nos casos de Mariana, Brumadinho e Maceió.

## 8. Familiaridade com objeto da pesquisa

A pesquisadora possui grande interesse em pautas como acesso à justiça, litigiosidade repetitiva, organização do processo e da justiça e meios alternativos de resolução de conflitos. Sua experiência se baseia na vida profissional e acadêmica.

Na vida profissional, a pesquisadora atua desde 2011 com contencioso estratégico em matérias cível, societária e consumerista, tanto em processos judiciais como em procedimentos arbitrais.

Na vida acadêmica, sua experiência advém da participação em cursos, palestras e congressos de direito processual civil. Nos anos de 2016 a 2017, cursou o programa de Pós-graduação *Lato Sensu* da Escola de Direito da FGV em Processo Civil, oportunidade em que teve contato com as disciplinas de: (i) “Litigiosidade Repetitiva”, ministrada pela Prof.<sup>a</sup> Susana Henriques da Costa; (ii) “Organização da Justiça e do Processo”, ministrada pelo Prof.<sup>o</sup> João Eberhardt Francisco; (iii) “Técnicas da Negociação para Advogados”, ministrada pela Prof.<sup>a</sup> Anita Pissolito; (iv) “Mediação”, ministrada pela Prof.<sup>a</sup> Maria Cecília de Araujo Asperti; (v) “Institutos de Direito Processual Civil”, ministrada pelo Prof.<sup>o</sup> Sidnei Amendoeira Júnior; e (vi) “Arbitragem”, ministrada pelo Prof.<sup>o</sup> Rafael Alves.

Já em 2018, a pesquisadora publicou dois artigos jurídicos que se relacionam de modo tangencial ao tema do trabalho: “A quem está direcionada a audiência preliminar do artigo 334 do CPC?” e “Desbravando novos mares: qual é o papel do advogado diante da ideia de Tribunal Multiportas?”.

No ano de 2019, concluiu o “Curso Avançado de Arbitragem” promovido pela Associação dos Advogados de São Paulo (AASP) e ministrado pelos Profs. Rafael Alves, André Abbud, Ricardo Aprigliano e Daniel Levy. No mesmo ano, acompanhou o seminário de apresentação e debates do I Relatório do Observatório Brasileiro de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR’s) da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, sob coordenação do Prof.<sup>o</sup> Camilo Zufelato.

Em 2021, a pesquisadora acompanhou o Webnário sobre IRDR’s promovido pelo Superior Tribunal de Justiça e participou, como congressista, das Jornadas de Direito Processual do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP).

A experiência prática e profissional da pesquisadora poderá ser uma das fontes do trabalho de conclusão, mas não será predominante e ficará mais restrita à parte final, onde serão expostas as reflexões havidas a partir dos resultados e achados encontrados no desenvolvimento da pesquisa.

## 9. Bibliografia preliminar

- Ação do MPF no caso do desastre pela extração de sal-gema em Maceió vence prêmio Direitos do Cidadão da ANPR.* Combate Racismo Ambiental, Rio de Janeiro, 01 ago. 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/2FB2DqW>>. Acesso em: 29.06.2022.
- ALAGOAS. Governo do Estado de Alagoas. Agência Alagoas. *Plano de Contingência. Maceió, AL.* S/I. Disponível em: <<https://bit.ly/2H2WO5P>>. Acesso em: 29.06.2022.
- ARENHART, Sérgio Cruz. *Processos estruturais no direito brasileiro: reflexões a partir do caso da acp do carvão.* 2016. Disponível em: <<http://revistadeprocessocomparado.com.br/wp-content/uploads/2016/01/ARENHART-Sergio-Artigo-Deciso-es-estruturais.pdf>>. Acesso em 29.07.2019.
- ASPERTI, Maria Cecília de Araujo. *Acesso à justiça e técnicas de julgamento de casos repetitivos.* Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de São Paulo. São Paulo, SP, 2018.
- ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS. *Anoreg AL lança projeto que vai formalizar gratuitamente posse de moradores do Pinheiro.* Maceió, AL. 25 fev. 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/35HvxQT>>. Acesso em: 29.06.2022.
- BACHA E SILVA, Diogo; MENI GONÇALVES, Luciano. *Processo como arena de discussão pública: por uma efetivação dialógica dos direitos em jogo através da public law litigation.* In: Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP. Volume X. 2012. Periódico da Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Processual da UERJ. Patrono: José Carlos Barbosa Moreira. [www.redp.com.br](http://www.redp.com.br) ISSN 1982-7636. pp. 113-132.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.* Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 29.06.2022.
- BRASIL. *Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).* Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm)>. Acesso em 29.06.2022.
- BRASIL. Ministério de Minas e Energia. Serviço Geológico do Brasil (CPRM). *Estudos sobre a Instabilidade do Terreno nos Bairros Pinheiro, Mutange E Bebedouro, Maceió (Al).* Ação Emergencial no Bairro Pinheiro. Volume I. Relatório Síntese dos Resultados Nº 1. Brasília, 29 abr. 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/2ZJqJ9D>>. Acesso em: 29.06.2022.
- CABRAL, Trícia Narravo Xavier. *Flexibilização procedimental.* In: Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP. Volume VI. 2010. Periódico da Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Processual da UERJ. Patrono: José Carlos Barbosa Moreira: [www.redp.com.br](http://www.redp.com.br). ISSN 1982-7636. Rio de Janeiro, p. 135-164.
- CARLOS, Helio Antunes. *O microssistema de autocomposição: possibilidades de um sistema mais participativo.* Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, ES, 2019.
- CARVALHO, Leandro Coelho de. *Solução de conflitos em ambiente dominados por litigantes habituais e os acordos individuais via Defensoria Pública em Brumadinho.* Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG, 2021.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, *Justiça em Números - 2021.* Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/relatorio-justica-em-numeros2021-12.pdf>>. Acesso em 27.06.2022.

- COSTA, Susana Henriques da. *Controle judicial de políticas públicas: relatório geral do Brasil*. In: Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. n.57. jul/set.2015. ISSN 1413-3873. pp. 207-243.
- COTA, Samuel Paiva; NUNES, Leonardo Silva. *Medidas estruturais no ordenamento jurídico brasileiro: os problemas da rigidez do pedido na judicialização dos conflitos de interesse público*. Revista de Informação Legislativa: RIL, v. 55, n. 217, p. 243-255, jan./mar. 2018. Disponível em: <[http://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/55/217/ril\\_v55\\_n217\\_p243](http://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/55/217/ril_v55_n217_p243)>. Acesso em: 29.07.2019.
- CUNHA, Luciana Gross; GABBAY, Daniela Monteiro (Coord). *O Desenho de Sistemas de Resolução Alternativa de Disputas para Conflitos de Interesse Público*. Relatório de Pesquisa Pensando o Direito, n. 38/2010, pp. 74-90, disponível em <[http://pensando.mj.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/38Pensando\\_Direito1.pdf](http://pensando.mj.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/38Pensando_Direito1.pdf)>. Acesso em: 29.06.2022.
- CUNHA, Luciana Gross; GABBAY, Daniela Monteiro (org.). *Litigiosidade, morosidade e litigância repetitiva no judiciário: uma análise empírica*. São Paulo: Saraiva, 2012.
- DE AZEVEDO, Júlio Camargo. *Representatividade adequada: pressuposto processual específico das ações coletivas brasileiras*. In: Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP. Volume X. 2012. Periódico da Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Processual da UERJ. Patrono: José Carlos Barbosa Moreira [www.redp.com.br](http://www.redp.com.br) ISSN 1982-7636. pp. 258-274.
- DIAS, Thaís Henriques. *O desastre de Fundão e a advocacia em questão*. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas e Sociais) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, RJ, 2021.
- DIDIER JÚNIOR, Fredie; ZANETI JÚNIOR, Hermes; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. *Notas sobre as decisões estruturantes*. Civil Procedure Review, v.8, n.1: 46-64, jan.-apr., 2017. ISSN 2191-1339. Disponível em: <[https://classactionsargentina.files.wordpress.com/2017/08/zaneti-didier-cpr-2017\\_notas-sobre-ad-decisoes-estruturantes.pdf](https://classactionsargentina.files.wordpress.com/2017/08/zaneti-didier-cpr-2017_notas-sobre-ad-decisoes-estruturantes.pdf)>. Acesso em 29.07.2019.
- DIDIER JÚNIOR, Fredie; ZANETI JÚNIOR, Hermes; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. *Elementos para uma teoria do processo estrutural aplicada ao processo civil brasileiro*. In: Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro nº 75, jan./mar. 2020. Disponível em:<[http://www.mprj.mp.br/documents/20184/1606558/Fredie\\_Didier\\_jr\\_%26\\_Hermes\\_Zaneti\\_Jr\\_%26\\_Rafael\\_Alexandria\\_de\\_Oliveira.pdf](http://www.mprj.mp.br/documents/20184/1606558/Fredie_Didier_jr_%26_Hermes_Zaneti_Jr_%26_Rafael_Alexandria_de_Oliveira.pdf)>. Acesso em: 27.06.2022.
- FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). *A Situação das Mulheres Atingidas pelo Desastre do Rio Doce a partir dos Dados da Ouvidoria da Fundação Renova*. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2019a. Disponível em: <[http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/fgv/fgv\\_a-situacao-das-mulheres-atingidas-pelo-desastre-do-rio-doce-a-partir-dos-dados-da-ouvidoria-da-fundacao-renova](http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/fgv/fgv_a-situacao-das-mulheres-atingidas-pelo-desastre-do-rio-doce-a-partir-dos-dados-da-ouvidoria-da-fundacao-renova)>, p. 17-31. Acesso em 29.06.2022.
- FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). *Reparação Individual nos Territórios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Chopotó: Uma Análise do Desenho, Procedimentos e da Cobertura do Cadastro, do Programa de Indenização Mediada e do Auxílio Financeiro Emergencial da Fundação Renova*. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2020. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/fgv/rosa-fortini-cadastro-afe-pim.pdf>>., pp. 96 - 112. Acesso em 29.06.2022.
- GRINOVER, Ada Pellegrini. *Ensaio sobre a processualidade: fundamentos para uma nova teoria geral do processo*. 1ª.ed. Brasília: Gazeta Jurídica, 2016, pp. 13-30; 33-72.
- GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo; COSTA, Susana Henriques da (Coord.). *O processo para solução de conflitos de interesse público*. Salvador: JusPODIVM, 2017.

- MIRANDA, Andrea Pimentel de. *Quem tem medo do processo coletivo? As disputas e as escolhas políticas no CPC/2015 para o tratamento da litigiosidade repetitiva no Brasil*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. São Paulo, 2019.
- OSTIA, Paulo Henrique Raiol. *Desenho de sistema de solução de conflito: sistemas indenizatórios em interesses individuais homogêneos*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2014.
- PEREIRA, Luana Rochelly Miranda Lima. *Town meeting: em busca da liberdade social no processo coletivo*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Pará. Belém, 2018.
- PICOLI, Bruno de Lima. *Processo estrutural*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2018.
- PINHO, Humberto Dalla Bernardina de; CORTÊS, Victor Augusto Passos Villani. *As medidas estruturantes e a efetividade das decisões judiciais no ordenamento jurídico brasileiro*. In: Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP. Volume XIII. 2014. Periódico da Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Processual da UERJ. Patrono: José Carlos Barbosa Moreira: [www.redp.com.br](http://www.redp.com.br). ISSN 1982-7636. Rio de Janeiro, pp. 229-258.
- REFORSCO, Helena Campos. *Ação coletiva e acesso à justiça: uma análise da reforma do judiciário à luz de estudo de caso*. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 2017.
- RICHTER, Bianca Mendes Pereira. *Incidentes de resolução de demandas repetitivas e o papel dos juizados especiais cíveis no caso do acidente Mariana-Samarco*. In: Revista Brasileira da Advocacia. ano.2. vol.6. jul/set.2017. ISSN 2447/9144. pp. 143-167.
- RICHTER, Bianca Mendes Pereira. *Princípios do processo civil tradicional aplicados ao processo coletivo*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2013.
- ROQUE, André Vasconcelos. *O que significa representatividade adequada? Um estudo de direito comparado*. In: Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP. Volume IV. 2009. Periódico da Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Processual da UERJ. Patrono: José Carlos Barbosa Moreira [www.redp.com.br](http://www.redp.com.br) ISSN 1982-7636. pp. 171-198.
- SAID FILHO, Fernando Fortes. *(Re)pensando o acesso à justiça: arbitragem como mecanismo alternativo à crise funcional do poder judiciário*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.
- SALLES, Carlos Alberto de; COSTA, Susana Henriques da. *Processos coletivos e controle judicial de políticas públicas: homenagem à Professora Ada Pellegrini Grinover*. In: Revista Brasileira da Advocacia. ano.2. vol.7. out/dez.2017. ISSN 2447/9144. pp. 31-46.
- SOLEDADE, Felipe Augusto Cardos. *Conversas difíceis para a solução de litígios impossíveis: a versão da Defensoria Pública na construção de um acordo global para a tragédia de Brumadinho*. In: Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo/Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. –v. 1, n. 1, 2016. São Paulo: EDEPE, 2016, p. 45 - 49. Disponível em: <[https://defensoria.mg.def.br/wp-content/uploads/2021/10/volume30.aspx\\_.pdf](https://defensoria.mg.def.br/wp-content/uploads/2021/10/volume30.aspx_.pdf)>. Acesso em: 27.06.2022.
- VITORELLI, Edilson. *Levando os conceitos a sério: processo estrutural, processo coletivo, processo estratégico e suas diferenças*. 2018. Disponível em: <[https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina\\_visualizar&id\\_pagina=2225](https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&id_pagina=2225)>. Acesso em: 27.06.2022.

